

# EDITAL



PARA EMENDAS PARLAMENTARES  
IMPOSITIVAS  
**2024 - 2025**

**PARTICIPAÇÃO,  
CRONOGRAMA E  
INSCRIÇÕES**

Pág. 5 e 6

**CRITÉRIOS  
E QUESITOS**

Pág. 8 e 9

# SUMÁRIO

- 2** | **PREÂMBULO**  
**OBJETIVO**
- 3** | **QUEM PODE PARTICIPAR**  
**O QUE PODE SER SOLICITADO**
- 5** | **CRONOGRAMA**  
**INSCRIÇÕES**
- 6** | **DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA**  
**DAS EMENDAS**
- 8** | **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**  
**QUESITOS DE AVALIAÇÃO**
- 10** | **CRITÉRIO DE DESEMPATE**  
**CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA**  
**ELEGIBILIDADE**
- 11** | **RESPONSABILIDADES DOS BEN-**  
**EFICIÁRIOS CONTEMPLADOS**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 13** | **ANEXO 1**

## 1. PREÂMBULO

O mandato do deputado estadual Mário Motta está **baseado em 5 pilares**:

**I** - Atuar incisivamente pela **eficácia e eficiência do estado**, buscando políticas públicas efetivas para a melhor qualidade de serviços.

**II** - Atuar contínua e fortemente no **combate à corrupção, ao desperdício do recurso público e à ineficiência do estado** (servir ao público ao invés de se servir do público).

**III** - Buscar, assim como em nossa campanha, **fazer mais ações com menos recursos**, usando a inteligência e um time composto por grandes nomes técnicos provenientes de um rigoroso processo seletivo para áreas-chave.

**IV** - Instituir, propor e apoiar ideias que incentivem e garantam responsabilidade fiscal, liberdades individuais, empreendedorismo e, principalmente, educação de qualidade, que trará cidadãos mais politizados, inteligentes e livres.

**V** - Lutar pela desburocratização, oportunizando que os empreendedores, com ênfase nas microempresas, tenham cada vez mais instrumentos para crescer. São eles, também, a base da nossa economia, e por eles lutaremos para que tenham cada vez mais liberdade e segurança jurídica.

## 2. OBJETIVO

Segundo a Constituição estadual, as Emendas Parlamentares Impositivas são recursos do orçamento público legalmente indicados por deputados, no projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA). De acordo com o Art. 120, § 9º da Constituição de Santa Catarina, elas são aprovadas no limite de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no projeto de lei encaminhado pelo poder Executivo.

Este edital tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a captação, análise e seleção de projetos a serem financiados por meio de emendas parlamentares impositivas indicadas pelo deputado estadual Mário Motta, no ano de 2024 com execução prevista para o ano de 2025. Os valores totais das emendas ainda serão oficializados no orçamento do estado, após definição da lei orçamentária anual.

### 3. QUEM PODE PARTICIPAR

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Estadual n. 18.674/2023, em seu art. 35, elenca as entidades que poderão receber emendas parlamentares impositivas apresentadas no projeto da Lei Orçamentária Anual. Poderão realizar o cadastro de propostas, desde que atendam aos requisitos definidos em lei e aos critérios estabelecidos neste edital:

- Órgãos e entidades da administração pública estadual constante dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- Diretamente aos municípios, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere;
- Entidades sem fins lucrativos no estado de Santa Catarina, para a execução de um objeto de interesse público.

### 4. O QUE PODE SER SOLICITADO

Neste tópico vamos listar e exemplificar alguns dos projetos/solicitações que podem ser feitos por meio das Emendas Parlamentares.

- **Compra de equipamentos:** Nesse caso, a palavra equipamentos pode contemplar diversas possibilidades, como por exemplo: mobiliários (mesas, cadeiras, armários, camas etc...), equipamentos de tecnologia (computadores, telas, tablets etc...), equipamentos médicos e hospitalares, equipamentos para segurança pública (coletes táticos, coletes balísticos, armas etc...), entre outros.
- **Reforma específica completa:** Reforma de uma escola, de um ginásio, de uma base da polícia militar, de uma delegacia, de uma unidade de pronto atendimento, de uma unidade básica de saúde, de um ginásio, de um teatro, entre outros. O termo “específica completa” significa que o valor solicitado será suficiente para toda a reforma.
- **Construção específica completa:** Construção ou ampliação de uma escola, de um ginásio, de uma base da polícia militar, de uma delegacia, de uma unidade de pronto atendimento, de uma unidade básica de saúde, de um ginásio, de um teatro, entre outros. O termo “específica completa” significa que o valor solicitado será suficiente para construção total da obra.

- **Compra de veículos:** Os veículos podem ser carros comuns (passeio) para uma secretaria municipal, por exemplo, ou ainda veículos especiais tipo ambulâncias, viaturas policiais, caminhões, motos, entre outros. Neste tópico vamos listar e exemplificar alguns dos projetos/solicitações que podem ser feitos por meio das Emendas Parlamentares.
- **Compra de equipamentos:** Nesse caso, a palavra equipamentos pode contemplar diversas possibilidades, como por exemplo: mobiliários (mesas, cadeiras, armários, camas etc...), equipamentos de tecnologia (computadores, telas, tablets etc...), equipamentos médicos e hospitalares, equipamentos para segurança pública (coletes táticos, coletes balísticos, armas etc...), entre outros.
- **Reforma específica completa:** Reforma de uma escola, de um ginásio, de uma base da polícia militar, de uma delegacia, de uma unidade de pronto atendimento, de uma unidade básica de saúde, de um ginásio, de um teatro, entre outros. O termo “específica completa” significa que o valor solicitado será suficiente para toda a reforma.
- **Reforma parcial:** Reforma parcial de uma escola, de um ginásio, de uma base da polícia militar, de uma delegacia, de uma unidade de pronto atendimento, de uma unidade básica de saúde, de um ginásio, de um teatro, entre outros. O termo “parcial” significa que o valor solicitado não será suficiente para reforma toda, assim o proponente irá detalhar no projeto os valores complementares e a fonte desses valores.
- **Construção parcial:** Construção ou ampliação parcial de uma escola, de um ginásio, de uma base da polícia militar, de uma delegacia, de uma unidade de pronto atendimento, de uma unidade básica de saúde, de um ginásio, de um teatro, entre outros. O termo “parcial” significa que o valor solicitado não será suficiente para construção toda, assim o proponente irá detalhar no projeto os valores complementares e a fonte desses valores.
- **Asfaltamento:** Solicitação específica para asfaltamento de ruas e avenidas. Quanto mais detalhado, maior a chance de contemplação da emenda.
- **Custeio:** É possível abranger o custeio, desde que não seja direcionado para pagamento de pessoal ou encargos sociais, por vedação constitucional. A LDO e demais leis sobre o tema não vedam tal dire-

cionamento das verbas, mas é preciso estar atento que contrato com prestadores de serviços precisam ser de pessoa jurídica (contrato PJ). Por exemplo: contratação de médicos plantonistas, contratação de manutenção de equipamentos e demais serviços que possam ser terceirizados.

- **Outros:** É possível solicitar emendas para outros tipos de projetos, como por exemplo: realização de eventos culturais, compra de livros, materiais esportivos, entre outros, desde que respeitem o valor mínimo, os requisitos da entidade solicitante, e um dos principais requisitos gerais que é o objeto de interesse público.

**Observação:** A Constituição estadual, em seu art. 122, § 4º, II, a, não permite que as emendas parlamentares sejam empenhadas em despesa com pessoal e seus encargos.

## 5. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do edital	25 de outubro de 2023 – 18 horas
Início das inscrições de projetos no site	25 de outubro de 2023 – 18 horas
Fim das inscrições de projetos no site	07 de setembro de 2024 – 18 horas
Divulgação do resultado	02 de outubro de 2024 – 18 horas
Execução das transferências	Ano de 2025 pelo poder Executivo de SC

## 6. INSCRIÇÕES

O proponente responsável pelo projeto deve inscrevê-lo no link: [www.deputadomariomotta.com.br/emendas](http://www.deputadomariomotta.com.br/emendas) **até o dia 7 de setembro de 2024.** A partir do momento da inscrição o projeto estará sujeito ao processo de triagem, análise e seleção. Por esta razão, o preenchimento do formulário no site indicado deve ser realizado com o maior detalhamento possível para que haja subsídios para uma seleção criteriosa e bem fundamentada. Além do questionário apresentado, o proponente poderá anexar arquivos com informações pormenorizadas, imagens do projeto e sobre a instituição.

A comunicação acerca do processo de seleção e dos resultados será realizada por e-mail para o contato informado no momento do cadastro do projeto. Verifique com frequência a caixa de entrada e de spam.

Desde o momento da inscrição do projeto, a equipe do deputado estadual Mário Motta poderá, a qualquer tempo, solicitar por e-mail, esclarecimentos adicionais ou documentos necessários para a avaliação. O proponente terá até 5 (cinco) dias úteis para entregar a documentação ou prestar os esclarecimentos requeridos, sob pena de desclassificação.

Devido às limitações do formulário, a proposta somente será considerada a partir do momento em que o preenchimento estiver completo, correto e o requerente tenha concluído todas as etapas, submetido o formulário e recebido a mensagem de confirmação e agradecimento. Sugerimos ao requerente que faça uma cópia dos dados preenchidos em um arquivo para não correr o risco de perder as informações em caso de queda de energia ou de conexão com a internet, antes da submissão final.

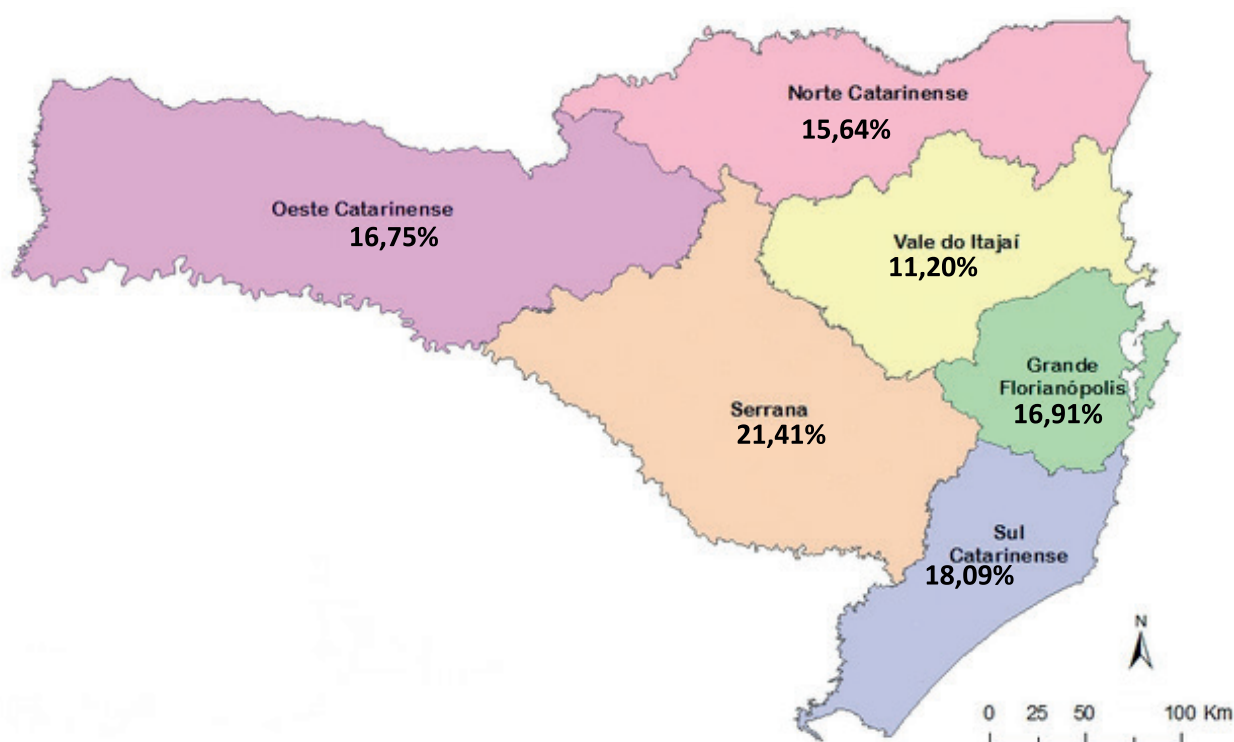
O formulário de preenchimento das propostas é parte integrante do presente edital, devendo ser preenchidos com informações claras, corretas e precisas, sob pena de indeferimento do respectivo projeto.

## **7. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS EMENDAS**

Com objetivo de incentivar o desenvolvimento em Santa Catarina, os recursos de emendas impositivas serão destinados pelo gabinete do deputado estadual Mário Motta, observando-se critérios que envolvem o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e a população de cada macrorregião do estado de Santa Catarina (Densidade Populacional).

Para obtenção dos resultados, os índices percentuais de IDH e de população foram proporcionalmente invertidos, obtendo-se assim a média aritmética simples destes índices, que geraram o percentual de distribuição das emendas de forma macro e regional. Os resultados obtidos são os seguintes:

Macrorregião	IDH	%	IDH Invertido	População Invertida	% Emenda
<b>GRANDE FLORIANÓPOLIS</b>	<b>0,7415</b>	16,94%	15,95%	17,87%	16,91%
<b>SUL</b>	<b>0,7413</b>	16,93%	16,65%	19,52%	18,09%
<b>VALE DO ITAJAÍ</b>	<b>0,7354</b>	16,80%	16,72%	5,67%	11,20%
<b>OESTE</b>	<b>0,7320</b>	16,72%	16,80%	16,71%	16,75%
<b>NORTE</b>	<b>0,7290</b>	16,65%	16,93%	14,35%	15,64%
<b>REGIÃO SERRANA</b>	<b>0,6983</b>	15,95%	16,94%	25,87%	21,41%
<b>TOTAL</b>	<b>4,3774</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>





## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção se dará de forma técnica e transparente, sem interferência política e dando a todos os possíveis beneficiários a mesma oportunidade de participação. Também poderão fazer parte deste processo decisório, a avaliação de especialistas das áreas e até mesmo visitas in loco, quando a banca avaliadora julgar necessário.

As propostas apresentadas devem atender aos princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade, além de observarem a eficácia e eficiência da estrutura em questão. Nos casos em que houver aumento de estrutura, será necessário apresentar comprovação de previsão orçamentária para execução de eventual aumento de despesa (custeio) posterior à execução do projeto.

Para obras, os recursos solicitados deverão ser capazes de efetivar a execução integral da obra ou de parcela que seja operacional após a sua conclusão, ou seja, que tenha capacidade de operar, ainda que não seja o projeto completo.

Serão elegíveis propostas que promovam melhoria em um ou mais dos itens abaixo:

- I. Educação;
- II. Saúde;
- III. Segurança;
- IV. Assistência Social;
- V. Infraestrutura;
- VI. Outras, que devem ser especificadas.

Cada área terá a pontuação, conforme as instruções de preenchimento do formulário on-line, no **Anexo 1**.

## 9. QUESITOS DE AVALIAÇÃO

Além da observância das exigências legais e estarem circunscritos às áreas temáticas acima estabelecidas, os projetos serão avaliados conforme os seguintes quesitos:

- A. Impacto social:** os projetos deverão ter objetivo claro e fundamentação dos impactos sociais esperados, além do número de pessoas impactadas pelo projeto. Nota de 0 a 10.

**B. Eficácia e eficiência:** serão mais bem avaliados os projetos que promovam a eficácia e eficiência da estrutura estatal. Nota de 0 a 10.

**C. Transparência, governança e sustentabilidade:** órgãos públicos e entidades devem comprovar a saúde financeira, bem como capacidade de continuidade e manutenção dos resultados esperados após alocação dos recursos e conclusão do projeto, assim como deverão comprovar elevado grau de governança e adesão a programas de boas práticas. Nota de 0 a 10.

**D. Impacto do projeto inscrito na sustentabilidade da instituição:** serão mais bem avaliados os projetos que demonstrarem que as emendas parlamentares, a serem aplicadas, terão grande impacto na sustentabilidade e manutenção da instituição. Nota de 0 a 10.

Serão estabelecidos, também, critérios de pontuação para avaliação dos projetos apresentados. A pontuação será realizada conforme a área do projeto, tipo de investimento, valor do investimento e detalhamento do objeto.

Área do Projeto	Pontos
Educação	10
Saúde	10
Segurança	9
Assistência Social	9
Infraestrutura	8
Outros	7

Valor do Investimento	Pontos
Até R\$ 200.000,00	10
De R\$ 200.000,01 a R\$ 300.000,00	9
De R\$ 300.000,01 a R\$ 500.000,00	8
De R\$ 500.000,01 a R\$ 700.000,00	7
De R\$ 700.000,01 a R\$ 900.000,00	6
Acima de R\$ 900.000,01	5

Detalhamento do Objeto	Pontos
Projeto / Especificação / Orçamento	10
Especificação / Orçamento	8
Projeto/Especificação	8
Orçamento	6
Projeto	6
Nenhuma das Informações	0

#### ORIENTAÇÕES SOBRE O PROJETO:

Ao escrever seu projeto, procure trazer o maior número possível de informações de forma coesa e concisa.

É importante que apresente um breve histórico da instituição; quais são os objetivos do projeto; justificativa; plano de trabalho; metas; custos; orçamento fundamentado.

Embora existam campos no formulário para respostas, tais informações podem ser melhor detalhadas em um documento, transformado em pdf e anexado ao formulário de inscrição.

O valor mínimo de um projeto apresentado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme estipulado na LDO.

#### IMPORTANTE:

Sempre que a solicitação de emenda for para investimento parcial, o requerente deverá comprovar de qual forma os recursos serão complementados para execução total do projeto/objeto.

## **10. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Caso aconteça um empate técnico entre duas ou mais instituições, após os critérios pré-estabelecidos neste edital, serão utilizados critérios de desempate na seguinte ordem.

1. Em caso de empate, vencerá o projeto cujo município de aplicação tenha o menor IDH.
2. Permanecendo o empate, vencerá o projeto que tiver o menor valor total da emenda solicitada.
3. Permanecendo o empate, vencerá o projeto que foi inscrito primeiro, dentro do período oficial de inscrição.
4. Permanecendo o empate, vencerá o projeto cuja instituição seja mais antiga, considerando a data de fundação pelo cartão CNPJ.

## **11. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ELEGIBILIDADE**

Devido ao grande número de projetos, foram estabelecidos alguns critérios mínimos a serem observados para que o projeto seja elegível para avaliação:

- A. Preenchimento integral das informações solicitadas.
- B. Objetividade: devem compor o formulário apenas os dados solicitados de forma clara e objetiva. Informações e dados adicionais podem ser enviados ao final do formulário como anexo.
- C. Projetos em que não seja claramente demonstrado o interesse público serão desclassificados.
- D. Instituições que solicitarem emendas para equipamentos médico-hospitalares, deverão comprovar a capacidade técnica de operação, manutenção e convênio para atendimento público com esses equipamentos.
- E. A certidão Demonstrativo de Atendimento dos Requisitos para Transferências Voluntárias (DART) é um diferencial.

## **12. RESPONSABILIDADES DOS BENEFICIÁRIOS CONTEMPLADOS**

Os projetos aprovados serão informados via e-mail, portanto, ressaltamos novamente a importância de acompanhamento constante dos canais de comunicação informados no formulário de inscrição. Cabe, também, aos contemplados o acompanhamento do cronograma de execução orçamentária, conforme disponibilizado pelo governo do estado.

Após o recebimento das verbas, é de total e irrestrita responsabilidade dos contemplados, o cumprimento e execução exclusiva das finalidades apresentadas nos projetos inscritos e aprovados.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A inscrição do projeto não vincula concessão das emendas parlamentares solicitadas. Todos os projetos recebidos, por meio do formulário, serão avaliados pelos critérios acima definidos. Os avaliadores reservam-se o direito de solicitar outros documentos, informações adicionais e a realizar avaliações in loco sempre que julgarem necessário.

O volume financeiro global disponível para emendas parlamentares impositivas é definido pela lei orçamentária apresentada pelo poder Executivo, lei que será parte integrante deste edital. Assim, os projetos submetidos deverão demandar apenas uma fração, correspondendo no máximo ao limite regional conforme as normas deste edital.

A aprovação do projeto não garante a disponibilização final dos recursos, pois disto ainda depende que o projeto e o requerente estejam legalmente aptos para o recebimento dos recursos e de que apresentem a documentação e projeto em tempo hábil.

Os requerentes cujos projetos forem contemplados com as emendas parlamentares deverão assinar um termo de compromisso obrigando-se a executar integralmente a proposta e a disponibilizar informações a respeito do andamento e dos resultados do projeto conforme periodicidade estabelecida no referido termo ou a qualquer tempo em que forem solicitadas. É desejável que implementem regras e práticas de compliance em suas organizações, bem como estejam cientes de que estarão sujeitas ao acompanhamento da execução do projeto pelo parlamentar, sua equipe ou terceiro indicado pelo parlamentar.

A aprovação ou comunicação de aprovação do projeto por parte do parlamentar ou sua equipe não assegura a efetiva liberação de recursos, que estará sujeita aos trâmites dos procedimentos administrativo e legislativo. Os projetos estarão subordinados, também, a efeitos de possíveis contingenciamentos orçamentários que poderão demandar a revisão de valores a serem liberados ou até mesmo a exclusão da emenda parlamentar da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Os projetos selecionados deverão indicar uma pessoa de contato junto ao órgão executor (instituição) de forma a preencher as informações técnicas, tais como: função, programa, ação orçamentária, dentre outras que vierem a ser solicitadas.

Uma vez transferidos os recursos ao município, órgão ou instituição, o deputado e sua assessoria não terão mais competência para interferir e assegurar que os valores sejam, de fato, direcionados ao seu destino final, sendo responsabilidade dos contemplados que a finalidade dos recursos seja atingida, devendo prestar contas sempre que solicitado.

A não contemplação do total de emendas de uma determinada região, pode ensejar a destinação de emendas extras para outras regiões que tiverem mais projetos contemplados do que o valor limite de emendas.

A falta de qualquer informação pré-estabelecida, ou informações incompletas, poderão gerar a desclassificação da solicitação de emendas.

Os casos omissos deste documento serão tratados pela equipe de assessoria do gabinete parlamentar, que se reserva o direito de realizar quaisquer alterações necessárias nestas diretrizes, que serão prontamente comunicadas por seus meios institucionais.

Cabe ao gabinete do deputado estadual Mário Motta a decisão final sobre a destinação das emendas, sem que o mero cadastramento do projeto ou comunicação entre seus proponentes e os representantes do parlamentar configure vínculo de natureza contratual.

A interpretação deste edital faz parte do processo seletivo de emendas. Por isso, reforçamos a sugestão de conferir todo formulário antes de iniciar o preenchimento on-line.

## 14. ANEXO 1 – MODELO DO FORMULÁRIO ON-LINE

### 14.1 Modelagem do Formulário de Emendas Parlamentares Impositivas 2024/2025.

#### **Emendas Parlamentares Impositivas 2024/2025 – Deputado estadual Mário Motta**

Formulário de cadastramento de projetos a serem avaliados conforme Edital de Diretrizes Para Destinação das Emendas Parlamentares Impositivas para o ano de 2024/2025.

**Atenção:** Antes de iniciar o preenchimento leia o Edital de Diretrizes para Destinação das Emendas Parlamentares Impositivas para o ano de 2024/2025: <https://deputadomariomotta.com.br/emendas>

Todas as perguntas encontram-se anexas ao edital. Recomenda-se o preenchimento prévio em um arquivo como Word ou Excel. O formulário a seguir não pode ser salvo, a não ser ao final. Assim, para não perder informações, o preenchimento prévio é recomendado.

Para questionamentos adicionais, enviar e-mail para:  
**emendas2024@deputadomariomotta.com.br**

### 14.2 SEÇÃO 1 – Dados cadastrais e de contato

Nesta sessão serão solicitados todos os dados cadastrais e de contato da instituição requerente.

**Obs: Para acessar o formulário será exigido o login no Google, e o e-mail desse login será incluído automaticamente no formulário.**

#### **1. Nome da instituição solicitante:**

*Incluir o nome do órgão a quem o dinheiro se destina (órgão estadual, fundo estadual, prefeitura, fundo municipal, organização não governamental etc...). Não utilizar caixa alta.*

**2. Apresentação resumida da instituição:**

*Faça um breve resumo da instituição, sua história e propósitos. Até 400 caracteres.*

**3. CNPJ da instituição solicitante:**

*Informar no formato padrão de CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX*

**4. Município onde o projeto será executado:**

*Selecione o município*

**5. Macrorregião onde o projeto será executado:**

*Selecione a macrorregião*

**6. Nome completo do(a) responsável pela instituição, diretor(a)/ presidente/superintendente/prefeito(a)/secretário(a)/vereador(a)/ gerente-geral:**

*Colocar o nome completo do responsável pela instituição.*

**7. Especificar o cargo do responsável pela instituição:**

*Selecione o cargo, em outros, especifique.*

- Diretor(a)
- Presidente
- Superintendente
- Prefeito(a)
- Secretário(a)
- Vereador(a)
- Gerente-geral
- Outro (Especificar)

**8. E-mail do responsável pela instituição:**

*Apenas o e-mail, em formato válido.*

**9. Nome do requerente:**

*Nome de quem está cadastrando o pedido de emenda.*

**10. Cargo do requerente:**

*Especificar o cargo do requerente (quem está cadastrando a solicitação de emenda).*

**11. Telefone do requerente:**

*Digite o telefone no padrão (00) 00000-0000*

**12. Celular do requerente (WhatsApp):**

*Digite o telefone no padrão (00) 00000-0000*

**13. E-mail do Requerente:**

*Apenas o e-mail, em formato válido.*

**14.3 SEÇÃO 2 – Dados do projeto**

Nessa seção serão solicitados todos os dados do projeto.

**14. Título do Projeto:**

*Informar um nome para o projeto.*

**15. Especificar a Área do Projeto:**

*Selecione a área do projeto. Em "outros", especifique.*

- Educação
- Saúde
- Segurança
- Assistência Social
- Infraestrutura
- Outro (Especificar)

**16. Especificar o Tipo de Investimento:**

*Selecione o tipo de investimento, em outros, especifique.*

- Compra de Equipamento(s)
- Reforma Específica Completa
- Construção Específica Completa
- Compra de Veículo(s)
- Reforma Parcial
- Construção Parcial
- Asfaltamento
- Custeio
- Outro (Especificar)



**17. Especificar a faixa de valor do Investimento:**

*Selecione a faixa de valor do investimento.*

- Até R\$ 200.000,00
- De R\$ 200.000,01 a R\$ 300.000,00
- De R\$ 300.000,01 a R\$ 500.000,00
- De R\$ 500.000,01 a R\$ 700.000,00
- De R\$ 700.000,01 a R\$ 900.000,00
- Acima de R\$ 900.000,01

**18. A instituição tem Projeto/Especificação/Orçamento?**

*Selecione a opção a seguir.*

- Temos Projeto/Especificação/Orçamento
- Temos apenas Especificação/Orçamento
- Temos apenas Projeto/Especificação
- Temos apenas Orçamento
- Temos apenas Projeto
- Nenhuma das opções anteriores

**19. Descrição Resumida do Projeto:**

*Faça um breve resumo do projeto. Até 400 caracteres.*

**20. Valor da solicitação (R\$):**

*Coloque o valor exato da emenda solicitada: R\$XXX.XXX,XX sem espaços e respeitando ponto e vírgula. Exemplo R\$150.000,00*

**21. Valor da solicitação (por extenso):**

*Coloque o valor da solicitação por extenso. Exemplo: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Até 150 caracteres.*

**22. Anexar Projeto/Especificação/Orçamento:**

*Se a instituição tem projeto/especificação/orçamento, deve anexar a seguir, até 5 arquivos, de 10MB cada um. Somente arquivos em PDF.*

## **14.4 SEÇÃO 3 – Impacto social e gestão**

Esses itens serão avaliados pela equipe técnica do deputado estadual Mário Motta e terão pontuação de 0 a 10:

### **23. Número de Pessoas Impactadas:**

*Colocar apenas o número aproximado de pessoas. Apenas números.*

### **24. Descrição do Impacto Social:**

*Os projetos deverão ter objetivo claro e fundamentação dos impactos sociais esperados.*

*Então faça um breve resumo do impacto social do projeto. Até 400 caracteres.*

### **25. Eficácia e Eficiência:**

*Serão mais bem avaliados os projetos que promovam eficácia e eficiência da estrutura estatal.*

*Fazer o que é certo para atingir o objetivo com qualidade.*

*Então faça um breve resumo dos possíveis impactos da eficácia e eficiência do projeto na estrutura estatal. Até 400 caracteres.*

### **26. Transparência, Governança e Sustentabilidade:**

*Órgãos públicos e entidades devem comprovar sua saúde financeira, bem como capacidade de continuidade e manutenção dos resultados esperados após alocação dos recursos e conclusão do projeto, assim como deverão comprovar elevado grau de governança e adesão a programas de boas práticas.*

*Então, faça um breve resumo de como a instituição trata a transparência, governança e a sustentabilidade na gestão. Até 400 caracteres.*

### **27. Impacto do projeto inscrito na sustentabilidade da instituição:**

*Serão melhor avaliados os projetos que demonstrarem que as emendas parlamentares a serem aplicadas terão grande impacto na sustentabilidade e manutenção da instituição.*

*Então, faça um breve resumo de como o projeto de emendas parlamentares impactará positivamente a instituição em sua sustentabilidade e manutenção. Até 400 caracteres.*

## 14.5 SEÇÃO 4 – Declarações

**28. Declaro que a instituição está em dia e aprovada para recebimento de recursos públicos no Demonstrativo de Atendimento aos Requisitos para Transferências (DART) da Controladoria Geral do Estado de Santa Catarina (CGE).**

[www.sc.gov.br/cge/dart/](http://www.sc.gov.br/cge/dart/)

SIM

NÃO

**29. Anexar o comprovante de regularidade:**

Acesse o site [www.sc.gov.br/cge/dart](http://www.sc.gov.br/cge/dart) faça um PDF do relatório de comprovação da regularidade da entidade e anexe nesse espaço. Um arquivo em PDF de até 1MB.

**30. Declaração de leitura do edital, ciência e acordo:**

Declaro ter lido o Edital de Emendas Parlamentares Impositivas 2024/2025, do deputado Mário Motta, estar ciente do conteúdo e concordar com as normas do processo.

SIM

NÃO

**31. Declaração de acompanhamento:**

Declaro que estou ciente de que é responsabilidade do beneficiário da emenda parlamentar o acompanhamento, junto ao poder Executivo, do processo para efetivo recebimento dos recursos.

SIM

NÃO

**32. Declaração de previsão de despesas para custeio:**

Declaro, para os devidos fins, que o projeto representa um aumento nas despesas de custeio de minha instituição, e que tais despesas já foram previstas nos respectivos orçamentos para os anos seguintes.

SIM

NÃO

NÃO SE APLICA

### **33. Declaração Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):**

*Declaro ser titular ou responsável pela guarda dos dados sensíveis informados neste formulário, que terá a finalidade exclusiva de atender aos critérios do EDITAL PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS (2024-2025), e consinto que o gabinete do deputado estadual Mário Motta colete, trate e guarde os dados necessários ao edital, nos termos do art. 7º, inciso II, da LGPD: "O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses: II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador."*

SIM

NÃO

### **34. Considerações Finais:**

*Aqui é um campo livre de até 400 caracteres para considerações sobre o projeto, a solicitação de emenda em si, sugestões, críticas, ideias e o que o requerente considerar adequado.*

### **35. Anexos extras:**

*Se a instituição desejar incluir algum anexo extra, deve anexar a seguir, até 4 arquivos de 1MB cada um. Somente arquivos em PDF.*

Ao final, após o envio do formulário, o requerente receberá a mensagem a seguir, além de receber uma cópia dos dados preenchidos, por meio do e-mail informado.

Formulário enviado com sucesso. Obrigado por submeter sua proposta. Caso haja dúvidas relativas ao processo seletivo, você pode acessar o edital por meio deste link: [www.deputadomariomotta.com.br/emendas](http://www.deputadomariomotta.com.br/emendas)

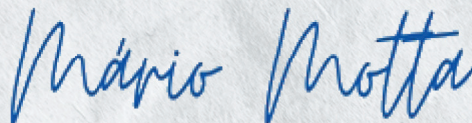
Outras dúvidas podem ser enviadas para o e-mail:  
**[emendas2024@deputadomariomotta.com.br](mailto:emendas2024@deputadomariomotta.com.br)**

Inicialmente gostaríamos de agradecer imensamente pela participação no processo de emendas parlamentares impositivas de 2024/2025. Um projeto inovador que tem por objetivo oferecer transparência, isonomia e qualidade na destinação de emendas parlamentares impositivas de 2024 para execução em 2025. Assim, esperamos a participação de toda Santa Catarina.

Nossa equipe estará à disposição para qualquer dúvida.

Vamos fazer um bom mandato.

Forte abraço!



Mário Motta | Deputado Estadual

Esta emenda **será paga com o dinheiro do contribuinte.**  
O deputado é apenas um instrumento.